



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2018.

DE 20 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - Recurso Federal: Este projeto tem por finalidade a aquisição de uma ambulância tipo A do Ministério da Saúde. **TERMO nº 430120171218647137**

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, Lei Municipal nº 2.809/2016 de 10 de novembro de 2016, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - Recurso Federal: Este projeto tem por finalidade a aquisição de uma ambulância tipo A do Ministério da Saúde. **TERMO nº 430120171218647137**

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

[E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

08.03.10.301.0067.1199 Aquisição de Ambulância Tipo A – Ministério da Saúde - Recurso Federal

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 80.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 2º dessa Lei:

- a) Recursos provenientes do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, conforme o termo nº 4301201712181647137

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....80.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
20 de março de 2018.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20.03.2018

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração